

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2686/2017

Humaitá, RS, 04 de julho de 2017.

CRIA A VERBA PLUS PARA COORDENADOR DE FARMÁCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar verba Plus para coordenador de Farmácia e Vigilância sanitária, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base atualizado para o (a) Farmacêutico (a) designado para a Coordenação da Farmácia e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A verba Plus é devida somente no caso e pelo período de designação para a Coordenação da Farmácia e Vigilância Sanitária, não se incorporando ao salário e vencimento, exceto para fins de remuneração da gratificação natalina e das férias, em que faz jus à proporcionalidade relativa à sua percepção, respectivamente, no exercício e no período aquisitivo, porém incidindo os descontos legais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 04 de julho de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AFIXADO NO MURAL

0: 04/07/del7 à 88/08 Me17

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal de Administração